



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.033 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Município de Agudos proceder à doação de área que específica e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a proceder a doação de uma área localizada no prolongamento da Rua Projetada, paralela a Avenida Richard Freudemberg, em frente ao Ginásio de Esportes Municipal, assim descrita:

“Tem início no ponto) cravado no alambrado da divisa da área da empresa Viação Mourão Ltda; deste ponto segue por uma distância de 169,54 metros, com um rumo S 13°08'52"E até o ponto 1 cravado no final do alambrado, com a Avenida Rubens Venturini; deste segue pela Avenida Rubens Venturini por uma distância de 50,05 metros com um rumo S42°24'20"W até o ponto 2, este localizado na divisa da área do Ginásio de Esportes Municipal, com a Avenida Rubens Venturini; deste segue por uma distância de 110,83 metros com um rumo N56°38'58"W até o ponto 3, este localizado na divisa da área do Ginásio de Esportes municipal, deste segue por uma distância de 35,09 metros com um rumo N59°52'27"W até o ponto 4, este localizado na divisa do Ginásio de Esportes Municipal; deste segue por uma distância de 16,49 metros com um rumo N54°48'36"W até o ponto 5, este localizado na divisa da área do Ginásio de Esportes Municipal; deste segue por uma distância de 100,87 metros com um rumo N9°05'26"W até o ponto 6, este localizado na divisa da área do Ginásio de Esportes Municipal, com a Rua projetada, deste segue pela Rua Projetada por uma distância de 100,55 metros com um rumo N89°38'25"E, até o ponto 7, este localizado na divisa da Rua Projetada; deste segue pela Rua projetada por uma distância de 22,33 metros com um rumo N72°13'01"E até o ponto 8 este localizado na Rua Projetada; deste segue por uma distância de 2,59 metros com um rumo N52°14'30"E até o ponto 9 este localizado na divisa da Rua projetada; deste segue pela Rua Projetada por uma distância de 14,72 metros com um rumo N68°45'27"E até o ponto); chegando assim ao ponto inicial, com uma área de 23.696,39 metros quadrados”.

Art. 2º - A citada área será doada ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – SP, com a finalidade específica para construção de novo prédio para a realização da Educação integral em tempo integral.

Art. 3º - As despesas com a construção do novo prédio, escritura, registro, tributos e outros se houver, serão suportados integralmente pelo Serviço Social da Indústria – SESI-SP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de novembro de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal